Retificação de Lei publicada no DOM em 13/08/2021, edição 1760.

LEI Nº 2.025, DE 11 DE AGOSTO DE 2021.

*Abre no orçamento vigente **crédito àdicional especial** e dá outras providências.*

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE CABROBÓ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e conforme as disposições dos artigos 40, 41, inciso II, 42 e 43, § 1° da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964; pela Lei n° 1.979, de 17 de Dezembro de 2020 e pela Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2021, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de **R$ 10.000,00 (Dez Mil Reais)** distribuídos na seguinte dotação:

Suplementação (+) **10.000,00**

03 01 02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
1362	08.244.0809.2320.0000	INCENTIVO AO ASSOCIATIVISMO		10.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	00100
	01	TESOURO		
	500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL RECURSO VINCULADO		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

03 01 02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
956	08.244.0801.2928.0000	APOIO E MANUTENÇÃO AO PROGRAMA AABB COMUNIDADE		-10.000,00
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo:	00111
	01	TESOURO		
	510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL		

Anulação (-) **-10.000,00**

Artigo 3o.- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cabrobó, 11 de Agosto de 2021.

ELIOENAI DIAS SANTOS FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

ELIOENAI DIAS SANTOS FILHO
PREFEITO